

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

*Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI*  
*Santa Casa de Misericórdia de Sabará*

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº21**  
**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA**  
**MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO - MGES**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL PARA SAÚDE INDÍGENA.**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28/05/2019 até 30/05/2019 às 23h59min.**

A **Santa Casa de Misericórdia de Sabará**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 24.315.681/0001-45, com sede na Francisco de Assis Pereira, nº 55, Sabará/MG, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, vaga para o cargo de Agente de Combate a Endemias (a), e assim executar as ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena-DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O profissional selecionado para a vaga será contratado sob o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**, do CONDISI e lideranças indígenas, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, bem como em conformidade com

Escrit. Convênio Santa Casa de Misericórdia de Sabará / DSEI/MG-ES  
Rua Marechal Floriano, nº 654, sala 205, Bairro Centro  
CEP 35.010-140 – Gov. Valadares – MG – FONE/FAX: (33) 3203-8968  
E-mail: [dseimges@santacasasabara.org.br](mailto:dseimges@santacasasabara.org.br)

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

os critérios constante neste Termo de Referência, respeitando o princípio da impessoalidade; O candidato será chamado para assumir a vaga conforme necessidade do **DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**.

1.2. A jornada de Trabalho será de 44 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**, respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, bem como os Termos de Ajustamento de Condutas- TAC;

1.3. O candidato contratado deverá ser lotado no Município mais próximo das Comunidades Indígenas ou Polo Base de atuação. EVENTUALMENTE, os candidatos poderão ser lotados, a critério do gestor, atender às necessidades do serviço do **DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO** em quaisquer dos polos base, Aldeias Indígenas, CASAI ou na sede do próprio DSEI, conforme necessidades identificadas.

1.4. Todo o processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica (facultativa) e entrevista para avaliação do perfil profissional por Comissão Examinadora;

## **2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, isto é, ter facilidade para o diálogo e saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, se comunicar de maneira clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Também deverão conhecer os princípios do Sistema Único de

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

---

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

---

Saúde, as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Estar ciente de que poderá compor a Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), ter disponibilidade para trabalhar em regime de escala e disponibilidade para viagens. Tratar com respeito e humanismo os usuários do serviço e colegas de trabalho. Suas atividades são complexas, transcendendo o campo da saúde, à medida que demandam atenção nos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e no convênio 878442/2018, entre a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI e Santa Casa de Misericórdia de Sabará - SCMS. Ainda a serem observados os seguintes conteúdos, Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde,

Escrit. Convênio Santa Casa de Misericórdia de Sabará / DSEI/MG-ES  
Rua Marechal Floriano, nº 654, sala 205, Bairro Centro  
CEP 35.010-140 – Gov. Valadares – MG – FONE/FAX: (33) 3203-8968  
E-mail: [dseimges@santacasasabara.org.br](mailto:dseimges@santacasasabara.org.br)

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

**3. QUADRO DE VAGAS**

Função	Quant. de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal
Agente de Combate a Endemias (a)	01	Regido pela CLT art. 62.1	2.580,83

**3.1 - REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (A)** – Possuir ensino médio, com diploma válido em todo o território nacional;

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas **somente** através do envio do Currículo do candidato para o e-mail [rhsabaramgescurriculo@gmail.com](mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com), observando o constante no item 5 do presente edital, contendo seus contatos pessoais (e-mail, telefone, celular, etc.).

4.2 O período de inscrição será das 08h00min do dia 28/05/2019 até 30/05/2019 as 23h:59 min (horário local).

4.3 É de responsabilidade total e exclusiva do candidato o envio de seu Currículo para o e-mail: [rhsabaramgescurriculo@gmail.com](mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com) bem como seus contatos pessoais. Não

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

---

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

---

tendo a Santa Casa de Misericórdia de Sabará qualquer responsabilidade sobre problemas referente ao acesso à internet.

4.4 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, como inscrição, envio de currículo por outro site ou e-mail que não seja [rhsabaramgescurriculo@gmail.com](mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com), conforme orientado no item 4.1.

4.6 O candidato que se declarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição, uma declaração emitida comprovando a sua origem étnica assinada pelo cacique do Povo a qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do candidato e pelo presidente do conselho local de saúde;

4.7 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3.298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato Portador de Necessidades Especiais-PNE, especificando essa opção no corpo do e-mail;

4.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão participar do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se habilitados e classificados deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho do CONVÊNIO;

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

4.10 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

4.11 É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SABARÁ lotados no DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO para o mesmo cargo que já ocupam.

## **5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais para o cargo de: Agente de Combate a Endemias (A), de que trata este Processo Seletivo, será feita em 2 (duas) etapas:

**1ª Etapa:** Inscrição no e-mail: [rhsabaramgescurriculo@gmail.com](mailto:rhsabaramgescurriculo@gmail.com), indicado no item 4.1, conforme orientações acima descritas, no período: 28/05/2019 até 30/05/2019. Para o cargo obrigatoriamente.

**2ª Etapa:** Prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos habilitados na 1ª etapa. A data da prova teórica será dia **05/06/2019**, com o período para realização da prova das **08h30min às 10h30min** Local da prova teórica: Auditório da Unidade de Saúde Rosalino endereço: Rua Rosalino Gomes nº 02 – São João das Missões/MG. A prova teórica terá o valor de **50 pontos**.

A nota mínima de aprovação nesta etapa deverá ser de 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões.

**3ª Etapa:** Análise de currículo e entrevista presencial com todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, a ser realizado aos **05/06/2019 às 11h00min** no Auditório da Unidade de Saúde Rosalino endereço: Rua Rosalino Gomes nº 02 – São

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

João das Missões/MG.

A análise de currículo terá a pontuação máxima de 25 pontos e a entrevista presencial com os candidatos classificados terá a pontuação máxima de 25 pontos;

Para ser aprovado, o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará na liminar desclassificação do candidato.

Para ser aprovado, o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará na liminar desclassificação do candidato.

5.1 A nota final do candidato aprovado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na análise curricular e entrevista perfazendo um total de 100 pontos. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, será adotada, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu (comprovado em CTPS);
- b) Maior idade.

5.2 Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

5.3 O candidato que, (for classificado como apto para posse do cargo concorrido) e apresentar no ato da posse, ou até mesmo posterior à posse, vínculo remunerado com qualquer outro órgão, seja ele por meio efetivo, celetista ou temporário será



**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

imediatamente considerado inapto ao exercício da função, sendo eliminado do certame.

**6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1 O resultado final do certame será divulgado no dia 07/06/2019, estará disponível no Polo Base Tipo II de São João das Missões.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

Em caso de convocação, para agilizar o processo de contratação, o candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 01 Foto 3x4 (colorida e recente), Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino), Carteira Profissional com a devida Inscrição no Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de Nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, CPF de todos os dependentes, Carteira de Vacinação dos filhos de até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato além de apresentar todos os documentos acima solicitados deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, sendo que em todas as fases deste certame o



**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

---

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

---

candidato deve cumprir todas as determinações que disciplinam o presente certame. A falta de algum dos documentos acima citados implicará diretamente em sua desclassificação.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará – Saúde Indígena, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

8.2 Serão de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital.

**ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
Critério	Conhecimentos sobre SUS	De 0,0 a 05	05 pontos
Critério	Conhecimentos sobre Atenção Básica	De 0,0 a 05	05 pontos
Critério	Conhecimentos sobre a Política Nacional de Atenção a Saúde dos povos Indígenas	De 0,0 a 05	05 pontos
Critério	Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena/Polo no qual o candidato almeja trabalhar.	De 0,0 a 05	05 pontos
Critério	Habilidades de comunicação: capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	De 0,0 a 05	05 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA 25 pontos</b>			

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE CÚRRÍCULO**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
Critério	Ser Indígena	De 0,0 a 10	10 pontos
Critério	Experiência profissional na respectiva categoria	De 0,0 a 05	05 pontos
Critério	Experiência de trabalho no SASI/SUS	De 0,0 a 05	05 pontos
Critério	Experiência de trabalho no SUS	De 0,0 a 05	05 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA 25 pontos</b>			

**ANEXO III – CRITÉRIOS PROVA ESCRITA**

<b>TEMA A SER ABORDADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O TEMA</b>
Conhecimento acerca de programas e políticas do SUS incluindo seus sistemas oficiais de informações.	10 pontos
Conhecimento sobre atenção primária à saúde.	10 pontos
Conhecimento de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação voltados para a função ofertada	20 pontos
Conhecimento sobre o território/população indígena com a qual o candidato almeja trabalhar.	05 pontos
Habilidades para o trabalho intercultural	05 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA 50 pontos</b>	

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

- 8.3. A ausência do candidato quando convocado, ou em qualquer uma das etapas citadas no item 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital, implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;
- 8.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de vigência do convênio entre o Ministério da Saúde/SESAI e Santa Casa de Misericórdia de Sabará, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.
- 8.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO – MGES.

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA**

**Lei n. 8.080 de 19/09/1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Lei n. 9.836, de 23/09/1999 (Lei Arouca)**, acrescenta dispositivos à **Lei nº 8.080 (Cap V, título II)** instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS – **SASI/SUS**.

**Lei 8.142/90** garante a participação da sociedade na gestão pública através dos conselhos.

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

---

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

---

**Decreto 7336 de 19/10/2010** – institui a SESAI e dispõe sobre as condições de assistência à saúde dos povos indígenas.

**Portaria MS n. 755/2012** – regulamenta a organização do Controle Social no Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - SASI/SUS.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Secretaria Especial de Saúde Indígena**. Disponível em: [www.saude.gov.br/sesai](http://www.saude.gov.br/sesai).

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Departamento de Saúde Indígena. **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas**. Brasília, DF, 2002.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Departamento de Saúde Indígena. **Diretrizes para a atenção à saúde bucal nos distritos sanitários especiais indígenas: manual técnico**. 1. ed. Brasília, DF, 2009.

**Manual de Zoonoses Volume I - 1ª Edição**

**MANUAL DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOOSE** - Brasília / DF • 2016

**Manual de Diagnóstico e Tratamento e Acidentes por Animais Peçonhentos** - Brasília, outubro de 2001

**MANUAL DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA**

Escrit. Convênio Santa Casa de Misericórdia de Sabará / DSEI/MG-ES  
Rua Marechal Floriano, nº 654, sala 205, Bairro Centro  
CEP 35.010-140 – Gov. Valadares – MG – FONE/FAX: (33) 3203-8968  
E-mail: [dseimges@santacasasabara.org.br](mailto:dseimges@santacasasabara.org.br)

**DSEI MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**

***Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI***  
***Santa Casa de Misericórdia de Sabará***

Brasília – DF 2007 MINISTÉRIO DA SAÚDE 2.<sup>a</sup> edição

**Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Brasília – DF 2014**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE** Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de  
Vigilância Epidemiológica 1<sup>a</sup> edição 5<sup>a</sup> reimpressão

**Povos Indígenas no Brasil – Xacriaba – Disponível em**

<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Xakriab>

**9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:**

**Agente de Combate a Endemias (a):** Visitam domicílios periodicamente, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, orientam comunidade para promoção da saúde, promovem educação sanitária, campanhas preventivas, promovem comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade e rastreiam e combatem focos de doenças específicas.

Sabará, 24 de Maio 2019.